

**ATA DE JULGAMENTO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 028/2020**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, de acordo com os ditames do Decreto nº 8.241/2014, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se para análise e julgamento dos documentos referentes ao **Edital de Seleção de Pessoa Física nº 028/2020**, objetivando a contratação de **01 (um) ambientalista**, para a execução de atividades e entrega dos produtos, conforme item 2.2 do Edital, para atender ao Projeto "*Realizar estudos etno territoriais de identificação e delimitação de terras indígenas*". O Edital foi divulgado via internet no sítio: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e a documentação dos interessados encaminhada, de forma virtual, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) possibilitando a participação de todos na seleção de forma tempestiva. Após a abertura do arquivo do candidato, a Comissão de Seleção encaminhou a documentação do profissional inscrito para a Coordenação do Projeto para Análise do Currículo com intuito de verificar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios - Etapa 1, conforme especificações constantes no Edital, tendo habilitado os seguintes profissionais:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>
André Pinassi Antunes	Habilitado

Em sequência, procederam com a análise dos Requisitos Desejáveis – Etapa 2. Assim, considerando os critérios de avaliação e pontuação definidos no item 8.1 do Edital, segue a classificação do candidato habilitado:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUAÇÃO)</b>
1º	André Pinassi Antunes	<b>a) 40 pontos</b> <b>b) 40 pontos</b>

		<b>c) 20 pontos</b> <b>Total: 100 pontos</b>
--	--	---

O profissional **André Pinassi Antunes** atendeu todos os Requisitos Obrigatórios e apresentou a maior pontuação considerando os Requisitos Desejáveis, e, por consequência, foi considerado **HABILITADO** e **CLASSIFICADO**, conforme item 9.1 do Edital.

Esta Comissão de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir da publicação desta Ata inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já apresentados, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para análise e demais atos inerentes a este Edital de Seleção. Todos os atos referente a esta Seleção será publicado no sitio da FINATEC (<http://www.finatec.org.br/>). Nada mais havendo a tratar, demos por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília, 03 de agosto de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Comissão de Seleção

Tomas Lerisson da Silva  
Membro da Comissão de Seleção

Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão de Seleção